



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001- 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (0__32)3273-1344 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa – MG

e-mail: pmmb@powerline.com.br

LEI N 808, DE 22 DE SETEMBRO DE 2006

Abre Crédito Especial, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) às dotações do orçamento vigente para acobertar despesas da criação da Divisão de Transportes conforme Lei 802/2006 de 18/08/2006.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa, através de seus representantes aprovou e, Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), à seguinte dotação no Orçamento vigente.

09	Departamento de Obras e Serviços Públicos
09.03	Divisão de Transportes
09.03.26	Transportes
09.03.26.03	Apoio Administrativo
09.03.26.03.2123 -	Manutenção das Atividades da Divisão de Transportes

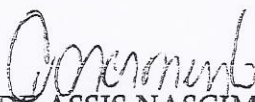
3.1.90.11 - Venc. Vant. Fixas Pessoal Civil	15.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços Terceiros –Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00

TOTAL30.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o excesso de arrecadação prevista para o exercício vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 22 de setembro de 2006.


JOAQUIM DE ASSIS NASCIMENTO
Prefeito Municipal